

Confere nova redação ao §3º artigo 3º da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, que regula o procedimento para aplicação do Art. 1.276 do Código Civil – Instituto do Abandono, incluindo novos parâmetros para a aplicação de multas.

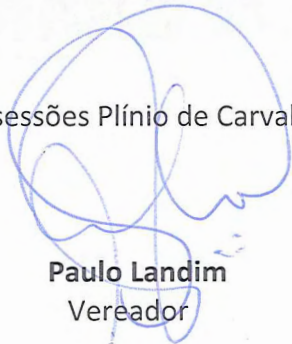
Art. 1º O §3º do artigo 3º, da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:


“§3º Iniciado o processo de que trata esta lei, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que ocorra qualquer manifestação do proprietário ou a adoção de medidas para sanar as inconformidades aferidas no auto de infração, será aplicada multa de acordo com a área edificada do imóvel, conforme os seguintes parâmetros:

I – IV (...)” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de julho de 2017.

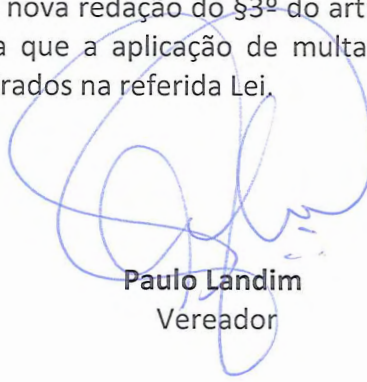

Paulo Landim
Vereador

FLS.	003
PROC.	2611 LP
C.M.	

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar os procedimentos para aplicação da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012, que regula o procedimento do Art. 1.276 do Código Civil – Instituto do Abandono e dá outras providências.

Neste sentido, a nova redação do §3º do artigo 3º, da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, determina que a aplicação de multas passe a considerar a área edificada dos imóveis enquadrados na referida Lei.



Paulo Landim
Vereador

COMARCA DE



DESPACHOS

Processo nº 261/17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 25 JUL. 2017

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 04 AGO 2017

Presidente

Retirado nos termos do Requerimento nº 0745/17.
Arquivar.
Araraquara, 29 AGO. 2017

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 12:36
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 214/17 (Paulo Landim) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 214-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 214/17, do Vereador Paulo Landim, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 214/17

INICIATIVA: Vereador Paulo Landim

ASSUNTO: Confere nova redação ao §3º artigo 3º da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, que regula o procedimento para aplicação do Art. 1.276 do Código Civil - Instituto do Abandono, incluindo novos parâmetros para a aplicação de multas.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 26/07/2017 a 04/08/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 745 /17

AUTOR: Vereador Paulo Landim

DESPACHO:

DEFERIDO

Araraquara, 28 AGO 2017

Presidente

PROCESSO nº 261/17.

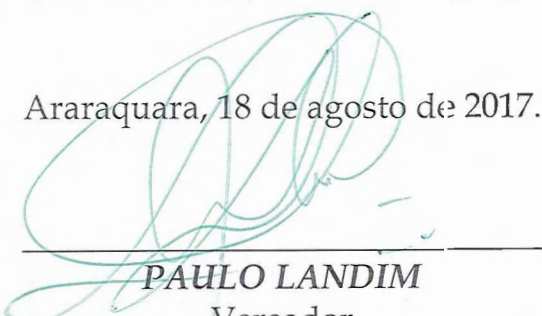
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 214 /17.

INTERESSADO: VEREADOR PAULO LANDIM

ASSUNTO: Confere nova redação ao §3º artigo 3º da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, que regula o procedimento para aplicação do Art. 1.276 do Código Civil - Instituto do Abandono, incluindo novos parâmetros para a aplicação de multas.

Nos termos do **artigo 227**, do **Regimento Interno**, requero a retirada e conseqüente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 18 de agosto de 2017.



PAULO LANDIM
Vereador

14:24 25/08/2017 005229 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Daniel L. O. Mattosinho

De: Erlei Fortunato Cerni Baú
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2017 13:03
Para: Vereadores
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Valdemar M. Neto Mendonça; Solange Itokagi G. da Silva
Assunto: Requerimento 745/17 Retirada e Arquivamento da proposição Projeto de Lei nº 214/17
Anexos: requerimento_745_2017.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo, Requerimento 745/17,
que requer a retirada e consequente arquivamento da proposição Projeto de Lei nº 214/17.

Att.,



Erlei Fortunato Cerni Baú
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Araraquara
Telefone: (16) 3301-0600 - ramal 6550
E-mail: erlei@camara-arq.sp.gov.br